

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

O operador designado de **RUANDA**, Office national des postes Iposita Rwanda, deseja informar novamente aos operadores designados dos Países-membros da União sobre a existência de várias emissões ilegais em nome da República de Ruanda.

«Como indicado na circular 252 de 16 de Novembro de 2009, estas emissões ilegais são:

- Jean Paul II (2003).
- Adamite de 650 FRW (2009).
- Prehnite de 650 FRW (2009).

O operador designado ruandês denuncia e condena tais práticas e recorda que as emissões ilícitas prejudicam a reputação do Correio ruandês em geral e a dos serviços filatéticos em particular. Além disso, estes selos são emitidos em violação flagrante das disposições do artigo 8 da Convenção da União Postal Universal e da recomendação C 26/2008 do 24º Congresso.

Assim, contamos com as iniciativas que tomam a UPU e seus órgãos para combater este fenómeno. Contamos igualmente com a ação de solidariedade dos outros operadores designados, que terão por bem tomar as disposições cabíveis para nos ajudar a identificar os autores destes atos e a levá-los à justiça.

Enfim, contamos com nossos parceiros filatelista, que sempre mostrou interesse evidente pelos selos postais de Ruanda e que continuam a observar a regulamentação governando a circulação dos produtos filatéticos, e os convidamos a contactar, sempre que necessário, os operadores designados para alertá-los sobre a eventual irregularidade de algumas emissões.

O operador designado ruandês também informa seus parceiros membros da União que, durante os anos 2000 e 2001, a Ruanda não emitiu nenhum selo postal e a última emissão de selo postal remonta a 21 de Novembro de 2003 sob o tema «Luta contra a SIDA entre as crianças». Qualquer emissão com uma data posterior à esta última é ilegal e deve ser tratada com tal.»

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

K.J.S. McKeown  
Diretor do Desenvolvimento  
dos Mercados